




CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 59.....

PROJETO DE LEI Nº 01/68

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei Nº 01 /68 - que trata de uma alteração do Limite da Verba Suplementada pela Lei Nº 14 de 7 de dezembro de 1967:</p>	
<p>Parágrafos 1º e 2º do Prjeto de Lei Nº 14/67- de autoria do Sr. Prefeito Municipal.</p>	
<p>Apresentada na Sessão do dia 5 de fevereiro de 1968 e aprovada na mesma Sessão , em regime de urgência</p>	
	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES. 05 de fevereiro de 1968.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Of. PMCC. Nº 05/68

Registrado sob n.º 59

Protocolado em 5/2/1968

Responsável em 6/2/1968

Ofício n.º CMCC 006/68

Senhor Presidente:

Alay Soares Merion Vargas
SECRETÁRIO

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Ex^a o incluso projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para auterar os artigos 1º e 2º da Lei 14, 7/12/67 que autoriza o Prefeito Municipal a adquirir equipamento rodoviário.

Considerando a urgência que a administração tem sobre o assunto a fim de não perder os prazos obtidos para solução do mesmo, solicito a V. Ex^a convocar, em caráter extraordinário, a Colenda Câmara de Vereadores para exame da matéria, realizando-se seguidamente, tantas / quanto forem as sessões necessárias.

Na expectativa da abitual atenção de V. Ex^a, valho-me da / oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta / consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente

Antenor Honório Pizzol

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal

Exmº SR. ADEMAR DE VARGAS E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 5/2/1968

Ademir Soares Mesquita
SECRETÁRIO

P R O J E T O D E L E I M U N I C I P A L

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por
unanimidade (urgência)

Sala das Sessões, 5/2/1968

Ademir de Vargas e Silva
PRESIDENTE

Lei nº 01, de 5 de fevereiro de 1968
Altera o limite, de que trata a Lei/
nº 14, 7/12/67.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEI-
ÇÃO DO CASTELO, Faço saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica elevado para NCR\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), o limite estabelecido nos artigos 1º / e 2º da Lei Municipal nº 14, 7/12/67 que autorizou o Prefeito Municipal a adquirir equipamentos rodoviários e contratar empréstimos neste sentido.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 5 de fevereiro de 1968.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Ao Snr. Prefeito Municipal
Sala das Sessões, 5/2/1968

Ademir de Vargas e Silva
PRESIDENTE

Antenor Honório Bizzol
ANTENOR HONÓRIO BIZZOL
Prefeito Municipal